

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 14 de agosto de 2023, o Juiz de Direito David Miranda Barroso para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Resplendor.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.321, de 4 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2023.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.251/PR/2023

Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Carangola, conforme constou no respectivo processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0474943-69.2023.8.13.0133;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital nº 001/2023, que rege a seleção pública para juízes leigos da Comarca de Carangola;

CONSIDERANDO o que constou no processo do SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

Art. 1º Fica designado o juiz leigo Jorge Rodrigues de Souza para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Carangola.

Art. 2º O juiz leigo designado nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.252/PR/2023

Torna sem efeito o ato de designação de candidato para o exercício da função de Juiz Leigo em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o inciso I do art. 1º da Portaria da Presidência nº 6.244, de 28 de julho de 2023, que "Designa juízes leigos para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do subitem 16.4 do Edital de Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva de Juízes Leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior nº 01/2019, no sentido de que será tornada sem efeito a portaria de designação de juiz leigo e ficará o candidato eliminado da seleção pública que, após ser designado, formalizar a desistência da função, antes da assinatura do termo de compromisso;

CONSIDERANDO que o candidato Pedro Henrique Silva Moraes, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressamente a desistência da referida designação, conforme processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0347772-77.2022.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que constou no processo do SEI nº 0108106-19.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º **Fica sem efeito** o inciso I do art. 1º da Portaria da Presidência nº 6.244, de 28 de julho de 2023, que designa **Pedro Henrique Silva Moraes** para atuar perante o 1º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Contagem, no exercício da função de Juiz Leigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

REPUBLICAÇÃO

AVISO Nº 124/PR/2023

Avisa sobre a abertura das inscrições de juízes e juízas de direito para atuação, no ano de 2023, nas Centrais de Audiências de Custódia - CEACs sediadas nas Comarcas de Belo Horizonte, Contagem e Uberlândia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 1.042, de 5 de julho de 2023, e na Portaria Conjunta da Presidência nº 1.488, de 27 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0565535-73.2023.8.13.0000,

AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura das inscrições para atuação nas Centrais de Audiências de Custódia - CEACs sediadas nas Comarcas de Belo Horizonte, Contagem e Uberlândia.

As inscrições deverão ser feitas até as 18 horas do dia 18 de agosto de 2023, observados os seguintes termos:

I - Os(As) interessados(as) deverão encaminhar requerimento ao Centro de Monitoramento e Suporte à Prestação Jurisdicional - CEMJUR, preenchendo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o formulário "Adesão ao Projeto 'Audiência de Custódia - CEAC'", com a indicação dos períodos de disponibilidade para atuar.

II - O exercício da atividade se dará sem prejuízo das atribuições jurisdicionais e administrativas originárias.

III - Os(As) interessados(as) lotados na comarca da sede da CEAC ficam cientes de que as audiências de custódia serão realizadas presencialmente e de que, para os casos de excedente de candidatos(as), as designações observarão os seguintes critérios de desempate, definidos em ordem de preferência:

a) lotação na sede da CEAC;

b) antiguidade na entrância;

c) antiguidade na carreira;

d) idade.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores/ Juiz(es) de Direito Convocado(s) relacionados para apreciarem decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, com a distribuição ocorrendo a partir das doze horas do dia útil que imediatamente anteceder o início do plantão diurno, nos termos do art. 10 Regimento Interno, no mês de AGOSTO/2023, conforme abaixo relacionado:

MATÉRIA CÍVEL

PLANTÃO

Dias	Horário	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
04	12h00 às 18h00	Alberto Diniz Júnior Renan Chaves Carreira Machado	Aparecida Grossi Lúcio de Brito
05 e 06	08h00 às 18h00	Alberto Diniz Júnior Renan Chaves Carreira Machado	Aparecida Grossi Lúcio de Brito